

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 4/2006 de 3 de Janeiro de 2006

A “Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro”, com sede na Avenida Jácome de Bruges, junto à Praça de Toiros da Ilha Terceira, freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo, fundada em 22 de Janeiro de 1966, e com estatutos aprovados por alvará do, então, Governador Civil do Distrito Autónomo de angra do Heroísmo, datado de 4 de Abril de 1966, tem contribuído, através da prossecução das suas actividades, para o enriquecimento cultural e recreativo da Região Autónoma dos Açores;

Ao longo da sua existência tem realizado uma proeminente acção para o desenvolvimento da tauromaquia, através da organização de festas, diversos festivais, colóquios, palestras, participações frequentes nos meios de comunicação social, bem como várias actividades relacionadas com a festa brava, dando o nome da Terceira, e da Região Autónoma dos Açores, a conhecer internacionalmente;

Aquela Colectividade conta actualmente com, aproximadamente, 1250 sócios;

Nestes termos, tem promovido uma actividade meritória na expansão do associativismo, no sentido da realização sócio-cultural dos cidadãos;

A “Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização do serviço prestado, à comunidade;

Considerando, deste modo, que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional, e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Vice-Presidente do Governo Regional, e da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, e tendo em conta que a “Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Tertúlia Tauromáquica Terceirense – Tomé Bello de Castro”, com sede na Avenida Jácome de Bruges, junto à Praça de Toiros da Ilha Terceira, freguesia de S. Bento, concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.